PORTARIA Nº 0015/2015

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À:
***PROJETO DE LEI Nº 012/2015, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**
***ADEQUAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

WAGNER BENTO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

R E S O L V E

Artigo 1º - A Audiência Pública será realizada no auditório da Câmara Municipal, à Av. Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro, Pariquera-Açu, no dia **17 de junho de 2015 (Quarta-feira), às 19:00 horas.**

Artigo 2º – Os presentes à Audiência Pública deverão assinar a Lista de Presença (constando nome, assinatura, entidade ou órgão).

Artigo 3º - A Audiência Pública será coordenada pela Diretoria Legislativa da Câmara, que elaborará a Ata e será responsável por toda a documentação do processo.

Artigo 4º - A Audiência Pública terá início com o pronunciamento do Presidente da Câmara e pelo Presidente da CFO (Comissão de Finanças e Orçamento) acerca dos objetivos da mesma e da sequência dos trabalhos a serem desenvolvidos, informando aos participantes sobre os procedimentos constantes deste regulamento, a serem observados durante a Sessão.

Artigo 5º - O Diretor de Contabilidade apresentará os demonstrativos da composição da Receita e seus valores, bem como as Despesas previstas para cada Unidade Orçamentária.

Artigo 6º - Após a apresentação da composição das Receitas e das Despesas, será concedido um intervalo de 10 minutos para que os participantes da Audiência Pública apresentem suas propostas por escrito, conforme formulário fornecido pela Mesa receptora.

Artigo 7º - De posse das propostas escritas e assinadas, o Diretor de Contabilidade procederá à leitura de todas as sugestões apresentadas, que as encaminhará para a Comissão de Finanças e Orçamento.

Artigo 8º - As propostas recebidas serão encaminhadas ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 9 - Posteriormente à realização da Audiência, será lavrada a correspondente Ata, que fará parte integrante do Processo correspondente, juntamente com os demais documentos pertinentes.

Artigo 10 - O encerramento será realizado pelo Presidente da Câmara.

§ único - Todos os documentos entregues por ocasião da Audiência Pública serão anexados à Ata.

Artigo 11 – Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plenário “Ver. Ivo Zanella”, 28 de Maio de 2015.

WAGNER BENTO DA COSTA
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU - SP. - NA PRESENTE DATA.-